



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
CONSOLIDAÇÃO  
ESPIRITO SANTO  
27.174.143/0001-76  
DECRETO Nº 0005637/2025  
Data 29/12/2025**

DECRETO N.º 0005637/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 812.400,14 (oitocentos e doze mil quatrocentos reais e quatorze centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000130	000002000022.2884622240.202 31919200000	PRINCIPAL E JUROS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA JUNTO AO SGP/PREV DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000	812.400,14
<b>TOTAL:</b>				<b>812.400,14</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 812.400,14 (oitocentos e doze mil quatrocentos reais e quatorze centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000500	000004000001.1030242142.418 33903900000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	812.400,14
<b>TOTAL:</b>				<b>812.400,14</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 29 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL